

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2946

Florianópolis/SC, terça-feira, 18 de maio de 2021

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,TECNOLOGIA E	
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAME	NTO
URBANO	8
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE	
FLORIANÓPOLIS	9
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	9
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS	10
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	12
ANEXOS	14

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.869, DE 07 DE MAIO DE 2021. TORNA SEM EFEITO O DECRETO N. 22.708, DE 2021 E NOMEIA SERVIDORA O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto n. 22.708, de 2021, que nomeia Tatiana dos Santos Flores para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 16/03/2021. Art. 2º NOMEAR TATIANA DOS SANTOS FLORES para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 05/05/2021. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 07 de maio de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **MUNICIPAL EVERSON MENDES PREFEITO MUNICIPAL** SECRETÁRIO DA CASA CIVIL (Republicado por incorreção na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 2939, do dia 07/05/2021, página 01).

DECRETO N. 22.907, DE 18 DE MAIO DE 2021. ALTERA AS ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO V DO ART. 1º DO DECRETO N. 20.966, DE 2019, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GESTÃO 2019/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.

74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Altera as alíneas "a" e "b" do inciso V do art. 1º do Decreto n. 20.966, de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 1º (...) V - Representantes da Secretaria de Estado da Educação: a) Titular: Adecir Pozzer; b) Suplente: Marcos Roberto Rosa." Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 18 de maio de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.908, DE 18 DE MAIO DE 2021.

ALTERA, REVOGA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO DECRETO N. 12.608, DE 2014, QUE REGULAMENTA OS INCISOS VI, X, XI, XII E XIII DO ARTIGO 225; §§ 1º, 2º, 3º E 4º E DO ARTIGO 244 DA LEI COMPLEMENTAR N. 007, DE 1997, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N. 480, DE 2013, QUE DISPÕEM SOBRE AS HIPÓTESES DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU E SOBRE O **EDIFICAÇÕES DESCONTO** PARA DE SUSTENTÁVEL **PREFEITO MUNICIPAL** 0 DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar n. 007, de 1997, DECRETA: Art. 1º Altera o caput do art. 3º do Decreto n. 12.608. de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º A concessão das hipóteses de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU previstas no art. 225, inciso XI, XII e XIII, da Lei Complementar n. 007, de 1997, será condicionada à solicitação do proprietário do imóvel ou procurador legalmente constituído, a ser protocolizada nas unidades do Centro de Atendimento ao Cidadão (Pró-cidadão) dentro do prazo previsto no art. 5º deste Decreto, mediante a apresentação dos seguintes documentos:" Art. 2º Fica incluído o inciso VII ao art. 3º do Decreto n. 12.608, de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: "VII - Atestado Médico do indivíduo acometido das doenças descritas no caput, contendo o respectivo CID conforme relação contida no Anexo I deste Decreto, sendo emitido obrigatoriamente por profissional da equipe de saúde da família dos Centros de Saúde do município de Florianópolis, de referência da sua residência, salvo nas seguintes hipóteses: a) paciente internado em estabelecimento hospital, hipótese em que o Atestado Médico, contendo o respectivo CID conforme relação contida no Anexo deste Decreto, deverá ser obrigatoriamente pelo médico responsável pela internação do paciente; b) paciente residente em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2946

Florianópolis/SC, terça-feira, 18 de maio de 2021

pg. 2

outro Município, hipótese em que o Atestado Médico, contendo o respectivo CID conforme relação contida no Anexo I deste Decreto, deverá ser emitido obrigatoriamente por um médico integrante do Sistema Único de Saúde do município de residência do portador." Art. 3º Altera o parágrafo único do art. 3º do Decreto n. 12.608, de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. O atestado médico deverá ser obrigatoriamente emitido no próprio exercício em que o requerimento foi apresentado ou em data posterior, na hipótese de não ter sido apresentado no ato de abertura do processo de isenção." Art. 4º Fica incluído o Anexo I ao Decreto n. 12.608, de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TEXTO LEGAL	AGRAVO	CID-10
Estado avançado da doença de Paget	Doença de Paget do osso (osteíte deformante)	M88, M90.6
Cardiopatia Grave	Cardiopatias Graves	121, 125.5, 125.9 127.9, 142, 144, 148, 150
Doença de Parkinson	Doença de Parkinson	G20
Tuberculose ativa	Tuberculose Ativa	A15, A15.0, A15.1, A15.2, A15.3, A15.4, A15.5, A15.7, A15.8, A15.9, A17, A18, A19
Espondiloartrose Anguilosante	Espondilite Ancilosante	M45
Nefropatia Grave	Nefropatias Graves	N18, N18.0, N18.8, N18.9
Hepatopatia Grave	Hepatopatias Graves	K76.0, K76.1, K76.2, K76.3, K76.4, K76.5, K76.6, K76.7, K74.3, K70.3, K71.7, K74, C22.2
Esclerose Múltipla	Esclerose Múltipla	G35
Neoplasia Maligna	Neoplasia Maligna	Todo capítulo C (C00 – C97)
Síndromes da Trombofilia	Defeitos da Coagulação	D68, D68.0, D68.1, D68.2, D68.3, D68.4, D68.8
Portadores de Esclerose Lateral Amiotrófica	Neuropatia hereditária motora e sensorial	G60, G60.0
Acidente Vascular Cerebral com comprometimento motor ou neurológico	Acidente Vascular Cerebral com comprometimento motor ou neurológico	169, 169.0, 169.1, 169.2, 169.3, 169.4, 169.8
Portadores de Esclerose Lateral Amiotrófica	Atrofia muscular espinal	G12, G12.0, G12.1, G12.2, G12.8, G12.9.

Alienação Mental (acompanhados da	Transtornos esquizoafetivos		
confirmação no atestado médico da inabilidade em realizar ações jurídicas básicas)	Psicose não-orgânica não especificada	F25, F29	
Doença de Alzheimer	Doença de Alzheimer	G30	
Cegueira	Cegueira	H54, H54.0, H54.1	
Contaminação por Radiação	Exposição à Radiação	W88, Y63.2, Y63.3, Z57.1	
Hanseníase	Hanseníase	A30	
Fibrose Cística (muscoviscidos)	Fibrose Cística	E84	
Esclerodermia	Esclerose Sistêmica	M34, M34.0	
Paralisia Irreversível	Paralisia Irreversível	G80, G80.2, G80.3, G80.4	
Síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS)	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida	B21	
Doença de Charcot- Marie-Tooth	Neuropatia hereditária e idiopática	G60	

Art. 5º Fica revogada a alínea "c" do inciso II do art. 3º do Decreto n. 12.608, de 2014. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 18 de maio de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.909, DE 18 DE MAIO DE 2021. LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, no município de Florianópolis, pelo período de três dias em virtude do falecimento do Sr. CASILDO MALDANER, ex-governador do estado de Santa Catarina, ocorrido no dia 17 de maio de 2021. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 18 de maio de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.910, DE 18 DE MAIO DE 2021. ALTERA AS ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO I, DO ART. 2º DO DECRETO N. 21.945, DE 2020, QUE CRIA O GRUPO TÉCNICO PARA ANÁLISE DO PLANO ESPECÍFICO DE URBANIZAÇÃO (PEU) DO PROCESSO E 063433/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 74 da Lei Orgânica do Município,

pg. 2



Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2946

Florianópolis/SC, terça-feira, 18 de maio de 2021

og. 3

DECRETA: Art. 1º Altera as alíneas "a" e "b" do inciso I, do art. 2º do Decreto n. 21.945, de 202, que passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 2º (...) I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbano: a) Titular: Marcelo Guaraldi Bohrer; b) Suplente: Ivanna Carla Tomasi." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 18 de maio de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 00844/2021, DE 12 DE MAIO DE SECRETÁRIO 0 **MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO, usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, e com base no Decreto 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO, o servidor IVAN DA SILVA COUTO JUNIOR, matrícula nº 18533-7, ocupante do cargo de Guarda Municipal-Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Publica, para atuar na Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, com ônus para o destino, pelo período de 16/02/2021 a 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE. Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 00894/2021, DE 18 MAIO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021 e da Lei Complementar nº 657/2019, resolve: Art. 1° CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 17 de maio de 2021, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00706/2021, a servidora PATRICIA REIS DOS SANTOS, matrícula nº 19417-4, da função gratificada de Ouvidor Geral, padrão FG-O, na (o) Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle. Art. CONSIDERAR DESIGNADA a servidora JERUSA GONZAGA LAUS, matrícula nº 20378-5, para responder pelo exercício da função gratificada de Ouvidor Geral, padrão FG-O, na (o) Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle, a partir de 17 de maio de 2021. RONALDO BRITO FREIRE Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 00895/2021, DE 18 MAIO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021 e da Lei

Complementar nº 657/2019, resolve CONSIDERAR DISPENSADO, a partir de 17 de maio de 2021, da designação concedida por intermédio da Portaria de Dispensa e Designação de FG nº 00808/2021, o servidor MICHAEL DA SILVA, matrícula n° 27123-3, da função gratificada de Subcontrolador de Acompanhamento de Sistemas Contábeis, Licitação e Recursos Humanos, padrão FG-O, na (o) Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle. RONALDO BRITO FREIRE Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 00896/2021, DE 18 MAIO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021 e da Lei Complementar nº 657/2019, resolve CONSIDERAR DESIGNADO o servidor LEONARDO GESSER, matrícula n° 33709-9, para responder pelo exercício da função gratificada de Subcontrolador de Acompanhamento de Sistemas Contábeis, Licitação e Recursos Humanos, padrão FG-O, na (o) Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle, a partir de 17 de maio de 2021. RONALDO BRITO FREIRE Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N° 00897/2021, DE 18 MAIO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021 e da Lei Complementar nº 657/2019, resolve CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 17 de maio de 2021, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00247/2021, a servidora JERUSA GONZAGA LAUS, matrícula nº 20378-5, da função gratificada de Subcontroladoria de Gestão, padrão FG-O, na (o) Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle. RONALDO FREIRE **BRITO** Secretário Municipal Administração.

PORTARIA N° 00898/2021, DE 18 MAIO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021 e da Lei Complementar nº 657/2019, resolve CONSIDERAR DISIGNADO, a partir de 17 de maio de 2021, o servidor SANDRO MAX DE SOUZA, matrícula n° 06641-9, para responder pelo exercício da função gratificada de Subcontroladoria de Gestão, padrão FG-O, na (o) Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle. RONALDO BRITO FREIRE. Secretário Municipal da Administração.

pg. 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2946

Florianópolis/SC, terça-feira, 18 de maio de 2021

og. 4

PORTARIA № 00899/2021, DE 18 DE MAIO DE SECRETÁRIO **MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO, usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e com base no Decreto 11.374/2013, resolve: Art. 1º CESSAR, a contar de 17/05/2021, a disposição do servidor MICHAEL DA SILVA, matrícula n. 27.123-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle. Art. 2º COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor MICHAEL DA SILVA, matrícula n. 27.123-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Publica, para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda, com ônus para o período pelo de 17/05/2021 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE. Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00900/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021. 0 SECRETÁRIO **MUNICIPAL** DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e com base no Decreto 11.374/2013, resolve: Art. 1º CESSAR, a contar de 17/05/2021, a disposição do servidor SANDRO MAX DE SOUZA, matrícula nº 06641-9, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Procuradoria Geral do Município de Florianópolis. Art. 2º COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor SANDRO MAX DE SOUZA, matrícula nº 06641-9, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado Gabinete do Prefeito, para atuar na Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle, com ônus para o destino, pelo período de 17/05/2021 a 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE. Secretário Municipal da Administração.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1067/SMA/2019 - PMF X CRESTANI COMÉRCIO EIRELI - ME. Objeto: O Preâmbulo do presente Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: "CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA CRESTANI COMÉRCIO EIRELI – ME. O Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal Turismo, Tecnologia de Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0011-15, com sede na Rua Padre Roma, nº 482 - 3º andar, Bairro Centro, Florianópolis / SC, representada pelo Secretário o Sr. Juliano Richter Pires, inscrito no CPF sob o nº 015.586.789-05, (...).". Com fundamento no art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021 em seu art. 64, inciso XVII, no

Parecer nº 127/2021/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração e CI nº 76/SMA/DSGA/2021. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal de 2021, com as seguintes alterações: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta do Orçamento de 2019, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária: 15.01.2.005.3.3.90.39.16.00.00.00 - da Secretaria Municipal da Administração, Órgão e Unidade Orçamentária: 15.01 - Secretaria Municipal da Administração; Atividade: 2.005 - Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 80.". LEIA-SE: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta do Orçamento de 2021, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária: Órgão e Unidade Orçamentária: 23.01 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Atividade: 2.621 - Programa de Apoio Administrativo - SETUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 80.". Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico 431/SMA/DSLC/2019; das Data **Assinaturas:** 28/04/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Juliano Richter Pires, e pela empresa, o Sr. Felipe André Goedert.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e, em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 - LRF faz saber a quem interessar que irá realizar Audiência Pública Virtual com o objetivo de; Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2021. Considerando a necessidade de manter as medidas de contenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19), e da orientação das autoridades em saúde pública para evitar aglomerações, comunicamos que a apresentação da audiência será transmitida de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2946

Florianópolis/SC, terça-feira, 18 de maio de 2021

Local- Plataforma On-line do forma virtual. Youtube. Data - 28/05/2021 Horário - 14 horas Desta forma, ficam convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência Pública pelas Redes oficiais da Câmara Municipal de Florianópolis Youtube e Facebook. Florianópolis (SC), 28 de abril 2021. Gean Margues Loureiro Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.016-2021: A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 163, parágrafo único, in fine, da Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas, abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, para querendo, interpor recurso administrativo do Auto de Imposição de Penalidades à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. O recurso deve ser interposto juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis-SC OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. Autuados: JAIME PIRES MULLER CPF nº 423.165.880-34 -AIP nº 400115/2020 penalidade de dois mil Reais. Florianópolis, 17 de maio de 2021- Carlos Alberto Justo da Silva -Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 17-2021. A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, que o auto de multa foi julgado procedente em primeira instância de julgamento. Diante disto, ficam cientes para, querendo, apresentar recurso à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. O recurso deve ser interposto via e-mail: juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis. Não sendo paga a penalidade e não havendo a débito interposição de recurso, 0 encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do município. OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital,

nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. Autuados: ESVALDO DA COSTA SILVA, CPF nº 066.102.545-40, Auto de multa nº 200536/2021, no valor de um mil duzentos e cinquenta Reais. VILMAR VALERIANO DOS SANTOS, CPF nº 118.167.080-20, Auto de multa nº 29/2020, no valor de oitocentos Reais. MICAEL VAGNER MELGAREJO, CPF nº 853.171.790-68. Auto de multa nº 200356/2020, no valor de um mil duzentos e cinquenta Reais. ANDREIA CRISTINA DA SILVEIRA ANTUNES, CPF nº 565.563.300-00, Auto de multa nº 200494/2020, no valor de um mil duzentos e cinquenta Reais. TAINARA DA SILVEIRA BAPTISTA, CNPJ nº 36.530.521.0001-06, Auto de multa nº 200336/2020, no valor de dois mil e quinhentos Reais. - Florianópolis, 17 de maio de 2021 - Carlos Alberto Justo da Silva - Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.018/2021: A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 157, III, da Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas, abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, para querendo, apresentar defesa do auto de infração ou multa à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. A defesa deve ser apresentada através do e-mail: juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.brt, ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianopolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, no caso de auto de multa, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis. OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. Autuados: JCG BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 37.144.867/0001-20, Auto de multa 200599/2021, no valor de dois mil e guinhentos Reais. Florianópolis, 17 de maio de 2021. – Carlos Alberto Justo da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

PORTARIA № 200/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar afastamento da servidora Alexsandra Turnes matrícula nº 13140-7, designada para a Gerência de Aquisição, no



Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2946

Florianópolis/SC, terça-feira, 18 de maio de 2021

período de 26 a 28 de maio de 2021, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de maio de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 157/SMA/DSLC/2021 - Objeto: Registro de Precos para a contratação de empresa para fornecimento de livros informativos sobre a covid-19 para as Unidades da Rede Municipal de Educação de Florianópolis/SC. Dia 04 de junho de 13h30min. Endereço 2021, às eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/SME/2016 **PMF** Χ **ORBENK** ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.; Objeto: A Cláusula Vigésima Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato em caráter excepcional, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de abril de 2021 e término em 31 de março de 2022 ou até que seja finalizado o processo licitatório em trâmite, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93, nο Parecer 1422/2021/SME/ASSJUD/PMF da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, no ofício OF. DIOP nº 0161/2021/SME/PMF e na Deliberação nº 0493/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado em caráter excepcional de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Número e Modalidade da Licitação: Concorrência 738/SMA/DLC/2015; **Data** de **Assinaturas:** 30/03/2021; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Ronaldo Benkendorf.

EXTRATO DE CONTRATO N° 297/SME/2021: Obieto: Contratação de empresa fornecimento de materiais elétricos e mão de obra especializada para a instalação elétrica para atender ao sistema de climatização nas Unidades Educacionais e Centros de Formação e Educação, Municipal de Educação Secretaria Florianópolis; Número e Modalidade da Licitação: Eletrônico nº 599/SMA/DSLC/2020; Contratada: W.S. COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME.; Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 8.589.242.35 (oito milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos.). O percentual de desconto do presente Contrato é de 46% (guarenta e seis por cento); Dotação: Órgão: 19; Unidade Orçamentária: 19.01; Funcional: 12.365.0103 - Educação Infantil; Atividade: 2.337 Programa de Administrativo da Ed. Infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra, e na Fonte de Recurso: 81; Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado na forma da lei; Data de Assinatura: 11/05/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Maurício Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Willian de Oliveira Barbosa

EDITAL DE **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nο 002/SME/2021 - O Município de Florianópolis, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação PMF/SME, no uso de suas atribuições, torna público Edital de Chamamento Público Nº 002/SME/2021, Seleção, destinado para Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, interessadas em executar o *Programa Bairro* Educador 2021, nas condições deste Edital e seus Anexos e legislação vigente aplicável - Constituição da República Federativa do Brasil, em especial no inciso IV do art. 208, Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual de Florianópolis e o Decreto Municipal n. 21.966, de 08 de setembro de 2020 e demais disposições legais aplicáveis, assim como pelo disposto no presente Edital. Florianópolis, 18 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira - Secretário Municipal de Educação e Hudson Pires - Superintendente do Programa Bairro Educador. (O Edital estará disponível na íntegra https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/index .php?cms=setor+de+convenios+e+projetos+especi ais&menu=6&submenuid=301 e na Plataforma Eletrônica do Sistema de gestão de Parcerias da Prefeitura Municipal de Florianópolis).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E **CONTROLE SOCIAL** DO **FUNDEB** FLORIANÓPOLIS/SC - BIÊNIO 2021/2022. Secretaria Municipal da Educação de Florianópolis torna público o EDITAL para eleição do novo conselho, de acordo com a Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020 e Lei n° 10.776, de 12 de maio de 2021. DAS INSCRIÇÕES -O período de inscrição dos candidatos será de 19 à 26/05/2021, no horário das 13h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, com isenção



Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2946

Florianópolis/SC, terça-feira, 18 de maio de 2021

og. 7

recolhimento de qualquer taxa, realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Conselheiro Mafra, 656, sala 501. O Edital estará disponível na íntegra no site: https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/index.php Florianópolis, 18 de maio de 2021. Maurício Fernandes Pereira -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 786, DE 11 DE MAIO DE 2021 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Florianópolis, no uso de atribuições legais e regimentais, conformidade com a deliberação da reunião Plenária ordinária de 11 de maio de 2021 e CONSIDERANDO: Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal n° 7.855, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e sobre a revogação dos Art. 4º e 5º da lei nº 6.134 de 2002 e das leis nº 3.794 de 1992 e 6.565 de 2004; Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010. do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente; Resolução CMDCA nº 678, de 12 de setembro de 2017, que dispõe sobre parâmetros de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente de Florianópolis e dá outras providências; Edital de Chamamento Público 001/FMDCA/2020, para a seleção de projetos a serem financiados por meio do Saldo Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FloriCriança; RESOLVE: Art. 1º Tornar público a homologação do resultado da fase de seleção das propostas de projetos apresentadas em virtude do Edital de Chamamento Público 001/FMDCA/2020 - Saldo Financeiro 2019, pelas Organizações da Sociedade Civil, com vistas à Promoção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, no âmbito do Município de Florianópolis/SC, após apreciação pela Comissão de Seleção e deliberação pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 2º Ficam selecionadas as seguintes propostas de projetos apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, seguindo os critérios e eixos estabelecidos pelo Edital de Chamamento Público 001/FMDCA/2020 Diretriz I: **Acolhimento** Institucional e Familiar: a) "A Aprendizagem Como Ferramenta De Inclusão", da Irmandade do Divino Espírito Santo (IDES), no valor de R\$ 59.681,24; b) "Acolhendo Com Cultura", do Núcleo de Recuperação e reabilitação de Vidas, no valor de R\$ 56.220,00; c) "Bem Viver", do Centro Cultural Escrava Anastácia, no valor de R\$ 49.260,00; Diretriz III: Enfrentamento à Exploração do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Aprendiz com foco no adolescente com deficiência: a) "Sensibilizar Para Transformar A Situação De Adolescentes E Jovens No Mundo Do Trabalho Em Floripa". do Instituto Comunitário Florianópolis (ICOM), no valor de R\$ 40.000,00; Diretriz IV: Promoção, Defesa e Garantia de Direitos: a)" Eureka! - Eu Faço Jogos E Sites", do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina (CPDI), no valor de R\$ 40.000,00; b) "Fortalecimento De Lideranças De OSC's Para Promoção De Direitos De Criança E Adolescente Na Pandemia", do Instituto Comunitário Grande Florianópolis, no valor de R\$ 40.000,00; c) "Mariquinha No Mar", do Centro Cultural Escrava Anastácia, no valor de R\$ 40.000,00; d) "Peixinho Feliz", da Casa Lar Luz do Caminho, no valor de R\$ 40.000.00. Parágrafo único. Não apresentados projetos dentro da Diretriz II "Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados" Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação desta Resolução, para que as Organizações da Sociedade Civil proponentes dos projetos abaixo elencados realizem os ajustes necessários a fim de sanar as inconsistências verificadas pela Comissão de Seleção: Diretriz I: Acolhimento Institucional e "Semente do Conhecimento Familiar: a) Construindo o Processo de Ensino", da Associação Comunitária Amigos de Jesus (ACAJE), no valor de R\$ 60.000,00; Diretriz IV: Promoção, Defesa e Garantia de Direitos: a) "Projeto Fênix - Robótica Todos", Para da Pedagógica Associação Comunitária Amigos de Jesus (ACAJE), no valor de R\$ 40.000,00; b) "A Arte De Brincar e Aprender Através Do Lúdico", da Irmandade do Divino Espírito Santo (IDES), no valor de R\$ 39.419,00; Parágrafo único. A homologação quanto à seleção ou não dos projetos elencados nesse artigo se dará através de Resolução própria. Art. 3º Ficam desclassificadas as demais propostas apresentadas, abaixo elencadas, em conformidade com as razões apontadas pela Comissão de Análise: Diretriz I: Institucional Acolhimento е Familiar: "Estratégias Para Enfrentamento Da Covid-19 e Realização De Atividades E Cuidados Reparadores No Lar", da Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros (OSCOPAC), no valor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2946

Florianópolis/SC, terça-feira, 18 de maio de 2021

pg. 8

60.000,00; Diretriz IV: Promoção, Defesa e Garantia de Direitos: a) "Eureka! - Eu Faço Jogos E Sites", do Comitê para Democratização da Informática de Santa Catarina (CPDI), no valor de b) "Colecionando 40.000,00; Promovendo A Paz", da Fundação Catarinense de Assistência Social (FUCAS), no valor de 40.000,00; c) "Entrando Na Onda", da Associação Evangélica Beneficente de Assistência Social, no valor de R\$ 40.000,00; d) "Formação Continuada No Lar Nossa Senhora Do Carmo: Educadores E Vivências Sociopedagógicas", no valor de R\$ 40.000,00 e) "Monitor Ambiental Mirim: O Uso Da Fotografia E Do Audiovisual Para A Educação Ambiental", da Associação de Pais e Amigos da Criança e do Adolescente do Morro das Pedras (APAM), no valor de R\$ 40.000,00; f) "Todos Somos Um Unidos Pela Paz", da Associação dos Moradores de Canasvieiras, no valor de R\$ "Revitalização Da Cozinha 46.600,00; g) Educarte", da Associação Promocional do Menor Trabalhador (PROMENOR), no valor de R\$ 39.829,41 h) "Oficina De Robótica Educacional", da Ação Social Coloninha, no valor de R\$ 38.482,19; Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. - SC, 17 de maio de 2021. Edelvan Jesus da Conceição-Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, TECNOLOGIA E **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 198/SMA/DSLC/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização letreiro "FLORIPA". localizado na Avenida Beira Mar Norte, ponto turístico da cidade. Vigência do contrato: até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura.. Valor total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

PORTARIA Nº 031/SMPU/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e inciso III, do art. 8º, III da Lei Complementar nº.

706/2021; Considerando essência obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa da sociedade; e Considerando obrigatoriedade а subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes, RESOLVE: Art. 1º. Publicar o "Demonstrativo do Resultado Mensal do Convênio de Trânsito n. 2016TN001774" referente ao mês de abril do exercício de 2021, em atendimento ao item "m" da Cláusula Segunda - Das Atribuições do Município, conforme é apresentado no ANEXO, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 14 de maio de 2021, MICHEL DE ANDRADO MITTMANN - Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano. (Consultar anexo ao final desta edição)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/SMA/DSLC/2021 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Insumos utilizados na prestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis e do Serviço Atendimento Pré-Hospitalar do Corpo de Bombeiros Militar de Florianópolis/SC. Dia 31 de maio de 2021, às 13h30min. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 134/SMA/DSLC/2021 - Objeto: Registro Aquisição de Insumos utilizados nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), na Secretária Municipal de Saúde de Florianópolis/SC. Dia 31 de maio de 2021, às 15h. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

REPUBLICA-SE POR INCORRECÃO: RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO № 221/FMS/2021. Publicado no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2021, Edição nº 2944. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO N° 221/SMS/2021; LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO N° 221/FMS/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO №



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2946

Florianópolis/SC, terça-feira, 18 de maio de 2021

33/FMS/2021, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA REFERÊNCIA SERVIÇOS DE **OBRAS E SINALIZAÇÕES LTDA - EPP. Objeto: ONDE** SE LÊ: "CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, especificamente da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orcamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.302.0102 Saúde; Atividade: 1.890 Construções, Ampliações e Reformas de Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 0082 - R\$ 2.132.801,59.". LEIA-SE: ""CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.302.0102 / 10.301.0102 Saúde: Atividade: Construções, Ampliações e Reformas de Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 0082."; Número e Modalidade da Licitação: Concorrência nº 506/SMA/DSLC/2020; Data de Assinatura: 10/05/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde: Sr. Carlos Alberto Justo da Silva.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 21/2021 -Emite-se a presente conforme solicitação, anexada aos autos, emanada da Secretaria Municipal de Saúde, após publicação do termo de dispensa de licitação - Objeto: Contratação de empresa para aguisição de material impresso para atendimento das necessidades dos serviços na rede municipal de saúde de Florianópolis, mais especificamente para o registro das doses aplicadas de vacina contra o COVID - 19 na população alvo nas unidades de estruturadas município vacinação no Florianópolis. Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 194/SMA/DSLC/2021. Contratada: Rocha Gráfica e Editora Ltda, CNPJ sob o nº 95.833.307/0001-80.Valor: R\$ 6.075.00 (seis mil e setenta cinco reais). Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde; Nome de quem assinou: Luciano Formighieri.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 04/2021 - A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis -

Controle: Thamara Malta

FLORAM, situada à Rua Felipe Schmidt, nº 1.320, Centro, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o artigo 96 § 1º, IV e artigo 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008, notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a tomarem conhecimento dos Autos de Infração contra elas expedidos, e, querendo poderão apresentar defesa administrativa no prazo de até vinte dias da publicação deste edital, em qualquer unidade do Cidadão através ou http://www.pmf.sc.gov.br/servicos/index.php?pagi na=servpagina&acao=open&id=5275. Nome, Auto de Infração: Cleiton Ribeiro Lima, 18575; Le Barbaron Bar e Restaurante Ltda, 17984; Julio Cesar da Silva Correa, 17235; Sergio Rezende Luz, 17656. Dentro do prazo, os notificados poderão ter vistas dos autos e/ou solicitar carga no Setor de Protocolo da sede da FLORAM. Florianópolis, 17 de maio de 2021. Beatriz Kowalski. Superintendente. FLORAM.

DECISÃO DE JULGAMENTO DE **PROCESSO** ADMINISTRATIVO - PUBLICAÇÃO 005/2021 - A Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis – FLORAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº4.645, de 21 de junho de 1995, torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente aos Autos de Infrações Ambientais por esta fundação. O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo no setor do protocolo da FLORAM endereço: Rua Quatorze de Julho, nº 375, Estreito – Florianópolis, até 20(vinte) dias após a publicação.(Consultar anexo ao final desta edição)

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA № 176-2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Complementares pelas 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal № 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Art. 1º - Destituir o empregado Isaac Osmarino da Silveira - matrícula 4976 do exercício da Função Gratificada de Supervisor de Serviços e Manutenção. Art. 2º - Designar o empregado Edson Tadeu de Oliveira - matrícula 4674 para a função Gratificada de Supervisor de Serviços e Manutenção. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de maio de 2021. Florianópolis, 03 de maio de 2021. Valter José Gallina-Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2946

Florianópolis/SC, terça-feira, 18 de maio de 2021

pg. 10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA №00063/2021 O SUPERINTENDENTE **INSTITUTO** DE PREVIDÊNCIA FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 003940/2020 e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor VALTER SEICHO TAMAGUSKO, matrícula 06821-7, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe N, Nível 02, Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, proventos integrais que corresponderão remuneração do servidor, na forma da composto de: Vencimento do Cargo, Função Gratificada Incorporada – Lei 7502/07 c/c Lei 7669/08, Vantagem Fazendária – Lei 7776/08 c/c Lei Complementar 615/17, Ajuda de Custo – Lei 7582/08 c/c Lei Complementar 615/17, Diferença de Enquadramento - Lei Complementar 503/14 quinquênio/triênio, 03 (três) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 05 (cinco) Triênios a 3% (três por cento) e Hora Extra - Arts. 60 e 75 da Lei Complementar CMF n. 063/2003 com alterações da Lei Complementar n. 615/2017, c/c Decreto 13.532/14 - 20,35 (vinte vírgula trinta e cinco) horas a 50% (cinquenta por cento) sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de 01/05/2021. Florianópolis, 30 de abril de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUIS FABIANO DE ARAÚJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA № 00144/2021 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DF PREVIDÊNCIA FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 003744/2020 e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora MARIA CLARINDA QUEIROZ, matrícula 09095-6, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços, Classe L, Nível 01, Referência A, lotada na Secretaria Municipal de proventos com Educação, integrais corresponderão última à remuneração da

servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, 03 (três) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 05 (cinco) Triênios a 3% (três por cento) e Gratificação de Jornada — Lei 5298/98 e Lei 6871/05, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/05/2021. Florianópolis, 30 de Abril de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA № 00146/2021 O SUPERINTENDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 03527/2020 e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA, matrícula 6344-4, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Classe N, Nível 01, Referência A, lotada na Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Vantagem Fazendária – Lei 7776/08 c/c Lei Complementar 615/17, Ajuda de Custo - Lei 7582/08 c/c Lei Complementar 615/17, Diferença Enquadramento – Lei Complementar 554/16 – quinquênio/triênio, 03 (três) Quinquênios à 5% (cinco por cento) e 05 (cinco) Triênios à 3% (três por cento) sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de 01/05/2021. Florianópolis, 20 de Abril de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA Nº 00147/2021 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 001009/2021 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora VERA OLIVEIRA DE QUADRO, matrícula 13624-7, ocupante do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2946

Florianópolis/SC, terça-feira, 18 de maio de 2021

pg. 11

cargo de Auxiliar de Sala, Classe N, Nível 02, Referência D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais última corresponderão à remuneração servidora, na forma da lei, composto Vencimento do Cargo, 01 (um) Quinquênio à 5% (cinco por cento), 05 (cinco) Triênios à 3% (três por cento) e Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 554/16 – quinquênio/triênio sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de 01/05/2021. Florianópolis, 20 de Abril de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA № 00148/2021 O SUPERINTENDENTE INSTITUTO DF PREVIDÊNCIA FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 003447/2020 e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora AMELIA MARIA MARTINS SILVA, matrícula 13000-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Classe L, Nível 02, Referência J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Insalubridade -Complementar 063/03 c/c Lei Complementar 615/17 a 30%, 01 (um) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 06 (cinco) Triênios a 3% (três por cento), Diferença de Enquadramento - Lei Complementar 503/14 e Gratificação do PSF – Lei 5344/98 e Lei 7665/08 c/c Lei 8911/12 sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de 01/05/2021. Florianópolis. 20 de Abril de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE **ARAUJO GIANNINI Superintendente**

PORTARIA Nº 0152/2021 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 003273/2020 e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e

no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor MARCO AURÉLIO D'AVILA, matrícula 05922-6, ocupante do cargo de Profissional de Educação Física, Classe O, Nível 02, Referência Y, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Dedicação Exclusiva - Lei 3655/91 art. 2 Civil - c/c Lei 7776/08, Gratificação de Risco de Vida -Lei Complementar 341/2008 a 30% (trinta por cento), Diferença de Enquadramento - Lei Complementar 503/14 - quinquênio/triênio, 04 (quatro) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 05 (cinco) Triênios a 3% (três por cento), Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 e Lei 6871/05 e Diferença de Enquadramento - Lei Complementar 503/14, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29/05/2021. Florianópolis, 30 de abril de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA № 00167/2021 O SUPERINTENDENTE **INSTITUTO** DE PREVIDÊNCIA FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 000256/2021 e processo judicial n° 5028628-64.2021.8.24.0023/SC com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor JOÃO MAURO VILPERT, matrícula 03520-3, ocupante do cargo de Economista, Classe O, Nível O1, Referência L, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com proventos integrais que corresponderão à remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Projeção Salarial Lei 3008/88 c/c Lei 8911/12, Gratificação de Incentivo a Arrecadação - Lei 4278/93 c/c Lei 7783/08, Gratificação de Atualização Cadastral – Lei 4602/95 c/c Lei 7777/08, Dedicação Exclusiva - Lei 3655/91 art.2 civil - c/c Lei 7776/08, Ajuda de Custo - Lei 7582/08 c/c Lei Complementar 615/17, 5 (cinco) quinquênios a 5% (cinco por cento), 5 (cinco) triênios a 3% (três por cento), diferença de enquadramento – LC 503/14 e 1/5 (um quinto) da Gratificação de Gestão Adm., Cont. e Orçamentária LC 543/15 c/c LC 615/17, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2946

Florianópolis/SC, terça-feira, 18 de maio de 2021

pg. 12

sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/05/2021. Florianópolis, 30 de abril de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA № 000169/2021 O SUPERINTENDENTE **PREVIDÊNCIA INSTITUTO** DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 004127/2020, com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e no artigo 57 da Lei Complementar n° 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora SIDERIA DALVA BERNARDO CORREA, matrícula 12471-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, Classe N, Nível 02, Referência S, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais calculados pela média dos salários de contribuição limitados a última remuneração, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de 01/05/2021. Florianópolis, 28 de abril de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA № 00177/2021 O SUPERINTENDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 005041/2018 e com base no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com parágrafo 5º do art. 40 da Constituição Federal e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora SELITA HASCKEL, matrícula 11691-2, ocupante do cargo de Professor Auxiliar V, Classe I, Referência 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais corresponderão à remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Dedicação Exclusiva - Lei 7338/07 c/c Lei 7776/08, 25 (vinte e cinco) Anuênios a 2% (dois por cento) e Diferença de URV, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na

data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13/05/2021. Florianópolis, 30 de abril de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI Superintendente

PORTARIA №000178/2021 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Complementar 706/2021 e considerando o que consta no processo nº 00180/2021, Autos n: 504026.22.2021.8.24.0023/SC e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor VLADEMIR MANOEL SILVEIRA, matrícula 04992-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe N, Nível 01, Referência A, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda. com proventos integrais corresponderão à remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Função Gratificada Incorporada - Lei 2823/88 c/c Lei 7669/08, Projeção Salarial Lei 3008/88 c/c Lei 8911/12, Gratificação de Incentivo a Arrecadação -Lei 4278/93 c/c Lei 7783/08, 04 (quatro) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 05 (cinco) Triênios a 3% (três por cento) e Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 e Lei 6871/05 sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à contar de 01/05/2021. Florianópolis, 30 de abril de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios LUIS FABIANO DE ARAÚJO GIANNINI Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 002/2021 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE TRABALHO, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SERVIÇO PÚBLICO, no local, data, horário e assunto a seguir relacionados: DATA: 21 de maio de 2021. LOCAL: Em Sistema de Deliberação Digital - (SDD). HORÁRIO: 14 horas ASSUNTO: Discutir a situação dos trabalhadores do transporte coletivo. As demissões em face da justificativa das empresas impactadas pela pandemia da COVID-19. Em



Secretário: Everson Mende
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2946

Florianópolis/SC, terça-feira, 18 de maio de 2021

pg. 13

atendimento ao Requerimento nº 147/21 de autoria do Senhor Vereador Maikon Costa. Câmara Municipal de Florianópolis, em 23 de abril de 2021. Vereador Roberto Katumi Oda – Presidente

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 003/2021 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no local, data, horário e assunto a seguir relacionados: DATA: 20 de maio de 2021. LOCAL: Em Sistema de Deliberação Digital - (SDD). HORÁRIO: 15 horas ASSUNTO: Discutir o retorno das aulas presenciais no município de Florianópolis, em atendimento ao Requerimento nº 120/21, de autoria da Senhora Vereadora Manoella Vieira da Silva. A inscrição e o link de acesso para a participação na referida Audiência Pública Virtual pelo solicitado poderá ser e-mail diretorialegislativa@gmail.com Câmara Municipal de Florianópolis, em 04 de maio de 2021. Vereador Roberto Katumi Oda – Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Controle: Thamara Malta Gerência de Diário Oficial

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2946

Florianópolis/SC, terça-feira, 18 de maio de 2021

pg. 14

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes
Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60,5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial pg. 14

Convênio 2016TN001774 - Demonstração do Result	ado Mensal - Abril/2021
Receita Operacional Bruta	1.522.599,28
Arrecadação de Multas	1.521.654,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	944,64
(-) Deduções da Receita Bruta	240.184,11
CIASC 5%	76.314,58
FUNSET 5%	76.314,58
Tarifas	67.293,00
Ressarcimentos de Multas	20.261,95
= Receita Operacional Líquida	1.282.415,17
(-) Custos de Operacionalização	29.690,00
Correios	PERSONAL PELANTES SE CONTRACTOR
Jari	29.690,00
= Resultado Operacional	1.252.725,17
Rateio	1.252.725,17
Município	868.324,42
PMSC	192.200,37
DETRAN	192.200,37

Florianópolis, 10 de maio de 2021.

Michel de Andrado Mittmann Gestor do Convênio de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis

Decisão de Julgamento de Processo Administrativo - Publicação 005/2021 — A Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis — FLORAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°4.645, de 21 de junho de 1995, torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente aos **Autos de Infrações Ambientais** por esta fundação. O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo no setor do protocolo da FLORAM endereço: Rua Quatorze de Julho, n° 375, Estreito — Florianópolis, até 20(vinte) dias após a publicação.

ANEXO I – MAIO/2021

Ordem	Auto(s) de Infração Ambiental	Processo	Nome do Autuado	Ementa
1	Nº 17366	l 004717/2019	CARLOS VINICIUS DE SOUZA MARTINS	Utilização de font6e sonora sem autorização. Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.
2	Nº17551	1773/2019	R F LANCHES LTDA ME	Autuação por exercer atividade poluidora. Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.
3	Nº17722	l 003635/2019	JOSÉ ANTONIO DAS CHAGAS	Supressão de vegetação. Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis

4	№ 17073	I 000113/2019	BELARMINO CARDOZO DA SILVA	Supressão de vegetação nativa em área de banhado. <u>Decisão:</u> Julgamento de procedência do auto de infração.
5	Nº15709	l 000573/2017	GILSON EDGAR ELIAS	Supressão de vegetação nativa e aterro em mata ciliar de proteção de curso d'água. Decisão: Julgamento de procedência do auto de infração.

Rua: Quatorze de Julho, nº 375 - Estreito - Florianópolis - Santa Catarina - CEP: 88.075-010 - Comissão de Julgamento de Processos Administrativos - CJPA - FLORAM - E-mail: capa.floram@pmf.sc.gov.br.